PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 424/2001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

SUPRIME O INCISO VIII DO ART. 24, DA LEI MUNICIPAL Nº 340/99, DE 08 DE JANEIRO DE 1999 – INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ, e dá outras providências correlatas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica suprimido o inciso VIII do Art. 24, da Lei n° 340/99, de 08 de janeiro de 1999.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2001.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL